Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 33/88

Súmula: Fica vedado o corte de árvores no terreno rural do Passa Dois.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - É vedado o corte de árvores no terreno rural do Passa Dois, onde anteriormente funcionou o Posto Agropecuário do Ministério da Agricultura.

Parágrafo Único - O municipio poderá fazer o aproveitamento de árvores secas da referida áreazdesde que haja dois laudos técnicos firmados por profissionais competentes e aprovação por uma comissão de tres vereadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 07 de dezembro de 1.988.

ANTONIO RUIZ PALOMA
Presidente

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Encaminhar
as comissões
competentes
Lapa, 28/11/88

PROJETO DE LEI Nº 12/88.

Súmula: Fica vedado o corte de árvores no terreno rural do Passa Dois.

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, apresenta a consideração do plenário o seguinte Projeto de Lei:

. Art. 1º - É vedado o corte de árvores no terreno rural do Passa Dois, onde anteriormente funcionou o Posto Agropecuário do Ministério da Agricultura.

Parágrafo Único - O municipio poderá fazer o aproveitamento de árvores secas da referida área desde que haja dois laudos técnicos firmados por profissionais competentes e aprovação por uma comissão de tres vereadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 28 de novembro de 1.988.

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 560/88
DATA 28 / 11 / 88

José Luiz de Castro
Vereador

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA:

É necessário que se preserve uma das últimas reservas florestais próxima da cidade.

Esta área do Municipio possui um grande pinheiral além de outras madeiras de alto valor que haverão de ser conservadas para que, hoje e no futuro, possam ser uma fonte de sementes.

O meio ambiente deve ser uma preocupação dos atuais legisladores pois se não o conservarmos bem hoje talvez amanhã não se tenha boas condições de vida.

José Luiz de Castro
Vereador

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 12/88 de Autoria do vereador José Luiz de Castro onde fica vedado o corte de árvores no terreno rural do Passa Dois.

O Projeto retro é legal, sendo que com este projeto em prática haverá a preservação daquelas arvores, onde servirão para hoje e no futuro como fontes de sementes.

Por isso opinamos pela aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala de sessões, em 06 de Dezembro de 1.988

LUiz Eduardo Kuss Marins
Presidente

Bento de Farias
Relator

Pedro M. de Siqueira
Membro